

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2009**  
**OBJETO: ADEQUAÇÃO DE TRAJETOS**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a **EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA**, CNPJ nº 87.009.817/0001-09, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado nos termos do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 019/2009**, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de ajustar os trajetos inicialmente previstos e respectivos valores, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Considerando a necessidade de **adequação do trajeto nº 15**, em virtude da apuração de aumento do percurso inicial, as partes resolvem ajustar, em comum acordo, as correções necessárias, conforme justificativa em anexo, adequando-se a **Cláusula Primeira** do contrato originário, no item a seguir expresso:

I. Alteração do **trajeto nº 15**, inicialmente previsto para o percurso diário de 60,8km, mediante o acréscimo de 9,0km, totalizando doravante o **percurso diário de 69,8km**, cuja descrição do trajeto passa a ter a seguinte redação:

15	Trajeto	<p><u><i>Linha Santo Antonio</i></u>, iniciando próximo ao salão, Vitória Deboben dos Santos, Natacha de Gregori, passando pela residência de Fernando Coppi Fin; Entrada no Capitel, próximo a residência de Luana Canzi Pisoni; <u><i>Linha Caravaggio</i></u>, próximo as residências de Diogo Beal e Gabriel Pivatto; <u><i>Linha São Jorge</i></u>: Vinicius Magni Benini; <u><i>Linha São Bartolomeu</i></u>, Tatiane Contini até a EMEF Bento Gonçalves, seguindo até a Escola São Lourenço.</p> <p><b><u>Escola: EMEF Bento Gonçalves</u></b> Alunos: 07 Horário de chegada na escola: 13h05min Horário de saída da escola: 17h20min</p> <p><b><u>Escola: EEEM São Lourenço</u></b> Alunos: 01 Horário de chegada na escola: 13h15min Horário de saída da escola: 17h10min Veículo utilitário capacidade mínima de 08 passageiros <b>Turno: Tarde - Alunos do Ensino Fundamental</b> Total da quilometragem: 69,8 Km</p>
----	---------	--

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Considerando as adequações objeto do presente aditivo, o valor global estimado para o contrato passa a ser de **R\$ 188.424,46** (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), mantendo-se os demais itens

contratados, com as repercussões decorrentes do item ora ajustado, adequando-se assim a **Cláusula Quinta** do contrato originário, nos seguintes termos:

I. **Item 15** - R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário de R\$ 141,69 (cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), estimando-se para o período o valor total de **R\$ 28.059,48** (vinte e oito mil, cinqüenta e nove reais e quarenta e oito centavos), cujo montante corresponde a 23 dias letivos do mês de março ao valor diário inicialmente previsto no contrato (R\$ 123,42/dia), mais os 178 dias letivos a serem transportados doravante pelo preço/dia ora ajustado

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As disposições ajustadas no presente termo aditivo foram verificadas e incidem a partir da data de hoje, iniciado, portanto, em 02 de abril de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2009, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 02 de abril de 2009.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**  
**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EMPR. DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA.**  
Rosane Maria Furlanetto Laste  
Contratado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto:*

Cristiano Salvatori  
OAB/RS nº 45.252  
Assessoria Jurídica